



SP-PREVCOM

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 10 horas, reuniu-se ordinariamente o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RP, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, na sala de número 28, 2º andar da sede da Fundação, situada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 2.701, Jardim Paulista, nesta cidade de São Paulo. Presentes os membros Ana Cláudia de Oliveira Lopes, Gilson Rosenfeld Roza, Joel José Pinto de Oliveira, Marcos Hayazaki, Sílvia Mara Correia, Rogério Luiz Buccelli e Ricardo Amorim Leite. Pela Fundação, presentes a senhora Karina Marçon Spechoto Leite, Diretora de Seguridade, e o senhor Paulo Roberto da Rosa, Assessor Técnico Atuarial. Deu-se início aos trabalhos com a entrega de documentos que tratam da proposta de alterações do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, já aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação e pelo Conselho de Defesa de Capitais do Estado – CODEC, com a finalidade de ajustar o texto estatutário face às Leis estaduais nº 16.391, de 15 de março de 2017, e nº 16.675, de 13 de março de 2018, bem como, padronizar a redação do dispositivo, acrescentar os mecanismos de substituição de membros dos conselhos e definição de requisitos e prazo de mandato para os membros dos Comitês Gestores. Iniciados os debates, o Comitê conclui que a alteração proposta no artigo 54, § 2º, merece ser reformada, pois vincula a indicação Patrocinador ao rol de Participantes do respectivo Poder, o que de certa forma pode inviabilizar a representatividade do Patrocinador. Após debates, o Comitê aprovou, por unanimidade, enviar proposta de alteração da redação do §2º do artigo 54, nos seguintes termos: “Os membros do Comitê Gestor deverão possuir, além dos requisitos elencados no §3º do artigo 25 do presente Estatuto, certificação de capacitação e serem preferencialmente Participantes ou Assistidos de seus respectivos Planos de Benefício, conforme definido em Regimento Interno.”. Após discussões sobre o assunto, a senhora Karina Spechoto



SP-PREVCOM

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

se despediu, informando que nas próximas alterações dos Planos de Benefícios e Regulamentos, encaminhará sugestão à Diretoria Executiva, no sentido de veicular as futuras propostas para manifestação dos respectivos Comitês Gestores. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h10min e, para constar, eu, Ricardo Amorim Leite, relator da reunião, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Sílvia Mara Correia
Presidente

Ana Cláudia de Oliveira Lopes
Membro

Gilson Rosenfeld Roza
Membro

Joel José Pinto de Oliveira
Membro

Marcos Hayazaki
Membro

Rogério Luiz Buccelli
Membro

Ricardo Amorim Leite
Membro